



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – CRMV/CE
Rua Dr. José Lourenço, 3288 – CEP: 60.115-282 – Fortaleza – Ceará
Fone/fax: (85) 3513-1661 E-mail: presidencia@crm-v-ce.org.br Site do CRMV/CE: www.crmv-ce.org.br

Ata da 171ª Sessão Plenária Ordinária – Triênio 2021/2024

1 **Ata da Centésima Septuagésima Primeira Sessão Plenária Ordinária do Conselho**
2 **Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará**, triênio 2021 a 2024, situado
3 à Rua Dr. José Lourenço nº 3288, bairro Joaquim Távora, Fortaleza - CE. Considerando
4 as medidas restritivas de isolamento social para enfrentamento do coronavírus (COVID-
5 19), a referida Sessão Plenária Ordinária foi realizada **no vigésimo segundo dia do mês**
6 **de julho de 2022**, às 14h17min, de modo híbrido, por meio do *software Cisco Webex*
7 *Meeting*, sendo transmitida da sala da Presidência localizada na Rua Dr. José Lourenço,
8 3288 – Joaquim Távora – Fortaleza/CE, e foi presidida pelo Presidente Méd. Vet.
9 Francisco Atualpa Soares Júnior e secretariada pelo Secretário-Geral Méd. Vet. David
10 Caldas Vasconcelos. Presentes também a Vice-Presidente Fabiana Vinhas Rodrigues, o
11 Tesoureiro Méd. Vet. Jarier de Oliveira Moreno e os Conselheiros Efetivos Méd. Vet.
12 Rodrigo Macambira de Moraes, Méd. Vet. Antônio Carlos de Albuquerque Teles Filho,
13 Méd. Vet. Marcia Helena Niza Ramalho Sobral, Méd. Vet. Maria Alice Gonçalves,
14 Méd. Vet. Claudio Henrique Nogueira de Medeiros e Méd. Vet. Aline Maia Silva.
15 Ainda presentes, a Chefe do Gabinete da Presidência Valdênia Pereira da Silva, o
16 Coordenador Administrativo Pedro Alves de Oliveira Neto e o Assessor Jurídico Cyro
17 Régis Queiroz Alencar. **I – ABERTURA DOS TRABALHOS.** De acordo com o Art.
18 40 da Resolução do CFMV N.º 591/92 e Art. 47 da Resolução do CFMV N.º 875/2007,
19 verificado o *quórum* pelo senhor Secretária-Geral, o Senhor Presidente declarou aberta a
20 171ª Sessão Plenária Ordinária, fazendo as saudações iniciais. O Senhor Presidente
21 informou que a Sessão Plenária estava sendo gravada. **II – LEITURA E DISCUSSÃO**
22 **DA ATA DA 170ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA.** Após leitura, o Plenário
23 decidiu, por unanimidade, aprovar a referida Ata, com a ressalva de que o referido
24 documento será assinado, tão logo retornem as atividades presenciais no CRMV-CE. **III**
25 **– COMUNICAÇÕES EM GERAL. 3.1 – Da Presidência.** Com a palavra, o Senhor
26 Presidente relatou sobre a solicitação de um Projeto de Lei, através de Médicos
27 Veterinários da Região do Norte, do Deputado Moses Rodrigues sobre o piso salarial da
28 classe com a perspectiva de regulamentar a Lei 4.590-A. A Governadora do Estado do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – CRMV/CE
Rua Dr. José Lourenço, 3288 – CEP: 60.115-282 – Fortaleza – Ceará
Fone/fax: (85) 3513-1661 \ E-mail: presidencia@crm-v-ce.org.br Site do CRMV/CE: www.crmv-ce.org.br

Ata da 171ª Sessão Plenária Ordinária – Triênio 2021/2024

29 Ceará incluiu no calendário o Dia do Médico Veterinário, mas por motivo do período
30 eleitoral não possível ter nenhuma sessão solene e, assim, foi solicitado que a sessão
31 seja realizada no dia 30/08/2022. O CRMV-CE entrou com ação judicial contra
32 Concurso da UVA. A UECE foi citada, semana passada, sobre a ação judicial impetrada
33 pelo CRMV-CE e alegou que se acatasse a solicitação do CRMV-CE teria prejuízo
34 financeiro e que tem autonomia administrativa para contratação. O CRMV-CE está
35 aguardando notificação da justiça sobre o processo. A vereadora Ana Paula, que é a
36 presidente licenciada do COREN, solicitou reunião com o CRMV-CE. Na reunião
37 compareceu também a Méd. Vet. Karina Roberta e informaram que o objetivo era criar
38 um projeto para estabelecer uma tabela com valores de serviços veterinários para que o
39 Serviço Público (Prefeitura) possa realizar procedimentos em clínicas veterinárias
40 privadas em forma de convênio. O Senhor Presidente se prontificou a trazer o assunto
41 para conhecimento do Plenário para ajudar na construção da minutam, principalmente,
42 na questão de regularidade dos estabelecimentos e precificação. **3.2. – Da Vice-**
43 **Presidência.** Com a palavra, a Senhora Vice-Presidente relatou que é necessário atentar
44 para regulamentação das clínicas veterinárias para poder firmar o convênio a ser
45 proposto com a Prefeitura, conforme relatado pelo Presidente no item anterior, visto que
46 é do seu conhecimento que essa proposta já foi apresentada em anos anteriores e a
47 Prefeitura desistiu porque muitas clínicas não estavam regularizadas para poder efetuar
48 o pagamento dos serviços. **3.3. – Da Secretaria-Geral.** Nada a registrar. **3.4 – Da**
49 **Tesouraria.** **3.4.1 – Análise do Parecer Contábil (Memorando 199 de 2022) – junho**
50 **de 2022 – protocolo 5229/2022:** Com a palavra, o Senhor Tesoureiro relatou que o
51 CRMV-CE teve como receita, no mês de junho, um montante de R\$ 183.341,11 (cento
52 e oitenta e três mil, trezentos e quarenta e um reais e onze centavos), superando a
53 expectativa de receita referente a anos anteriores no mesmo mês. Reforçou que da
54 arrecadação no mês de junho, 83% (oitenta e três por cento) se deve as anuidades de
55 Pessoa Física e Jurídica. Em relação à inadimplência, constata-se que a de Pessoa Física
56 é de 22% (vinte e dois por cento) e de Pessoa Jurídica é 43% (quarenta e três por cento),

2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – CRMV/CE
Rua Dr. José Lourenço, 3288 – CEP: 60.115-282 – Fortaleza – Ceará
Fone/fax: (85) 3513-1661 \ E-mail: presidencia@crm-v-ce.org.br Site do CRMV/CE: www.crmv-ce.org.br

Ata da 171ª Sessão Plenária Ordinária – Triênio 2021/2024

57 embora seja um percentual alto pode-se afirmar que melhorou em relação ao ano
58 passado. Referente às despesas, o CRMV-CE registrou R\$ 156.736,68 (cento e
59 cinquenta e seis mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos) de
60 despesa corrente e R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) despesa de capital. Foram
61 registrados pagamentos de diárias para fiscalização e para o Vice-Presidente Dr. Daniel
62 Viana. Em seguida, apresentou dados emitido pelo SISCAD referente às atividades do
63 Setor de Fiscalização. Informou que a previsão de saldo até o final de ano é R\$
64 800.000,00 (oitocentos mil reais). **3.5 – Dos Conselheiros.** Nada a registrar. **IV –**
65 **ORDEM DO DIA. 4.1 – ASSUNTOS E PROCESSOS DE NATUREZA TÉCNICA**
66 **OU ADMINISTRATIVA. 4.1.1 – Análise da solicitação de reunião – protocolo**
67 **5162/2022 – apresentada pela empresa ABICANN:** Com a palavra, o Senhor
68 Presidente leu para conhecimento e análise dos presentes a solicitação – protocolo
69 5162/2022 – encaminhada pela empresa ABICANN, cuja leitura segue na íntegra:
70 “Prezada Valdênia, bom dia! Recebemos seu e-mail e gostaríamos de salientar que já
71 estamos em tratativas e conversas com outros CRMV pelo nosso país, evoluindo todas
72 as ações diretamente com cada Diretor e suas Equipes. Seria de suma importância tê-
73 los em uma oportunidade de reunião e por isso aguardo o retorno de vocês para
74 alinharmos as devidas agendas. Meu muito obrigada e estamos à disposição, Carolina
75 Aguiar. Diretora de Relacionamento e Comunidades. ABICANN. Associação
76 Brasileira das Indústrias de Cannabis” Com a palavra, o Senhor Presidente esclareceu
77 que a referida empresa tinha encaminhado um convite de reunião e indeferiu. Então,
78 essa é a segunda solicitação e por isso resolveu trazer para decisão do Plenário,
79 considerando também que a mesma solicitação foi encaminhada para outros Regionais e
80 aceito. A Diretoria decidiu agendar a reunião e, caso algum Conselheiro queira
81 participar, será possível. **4.1.2 – Processos que tiveram como Relatora a Conselheira**
82 **Efetiva Maria Alice Gonçalves:** Após análise e votação, o Plenário decidiu, por
83 unanimidade, sobre os seguintes processos: Proc. Adm. n.º 5011/2022-VANESSA
84 MORAIS DOS SANTOS -Inscrição Provisória-Juazeiro do Norte-CE - **DEFERIR;**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – CRMV/CE
Rua Dr. José Lourenço, 3288 – CEP: 60.115-282 – Fortaleza – Ceará
Fone/fax: (85) 3513-1661 \ E-mail: presidencia@crm-v-ce.org.br Site do CRMV/CE: www.crmv-ce.org.br

Ata da 171ª Sessão Plenária Ordinária – Triênio 2021/2024

85 Proc. Adm. n.º 5017/2022-DOUGLAS EMANUEL DUARTE DIAS -Inscrição
86 Provisória-Juazeiro do Norte-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 5018/2022-SABRINA
87 DE ARAÚJO DANTAS-Inscrição Provisória-Juazeiro do Norte-CE - **DEFERIR**; Proc.
88 Adm. n.º 5019/2022-FRANCISCO ODILON DE OLIVEIRA FILHO-Inscrição
89 Provisória-Crato-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 5039/20022-AGNES CEDRO
90 PONTE-Inscrição Provisória-Sobral-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 5046/2022-
91 BRUNA FERREIRA DE MELO FRANÇA-Inscrição Provisória-Fortaleza-CE -
92 **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 5051/2022-FRANCISCO LEANDRO LIMA NETO-
93 Inscrição Provisória-Fortaleza-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 5052/2022-BRUNA
94 FARIAS DE OLIVEIRA-Inscrição Provisória-Fortaleza-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm.
95 n.º 5053/2022-NIKOLAS BUTKUS-Inscrição Provisória-Eusebio-CE - **DEFERIR**;
96 Proc. Adm. n.º 5056/2022-ISADORA LAPORTE MONTEIRO-Inscrição Provisória-
97 Fortaleza-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 5057/2022-ISABELLE ABREU
98 JUAÇABA-Inscrição Provisória-Fortaleza-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 5061/2022-
99 HUGO LEON FURTADO DO AMARAL-Inscrição Provisória-Fortaleza-CE -
100 **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 5062/2022-SAULO CARIOCA ARCANJO-Inscrição
101 Provisória-Fortaleza-CE – **DEFERIR**. **4.1.3 – Processos que tiveram como Relator o**
102 **Conselheiro Efetivo Claudio Henrique Nogueira de Medeiros**; Após análise e
103 votação, o Plenário decidiu, por unanimidade, sobre os seguintes processos: Proc. Adm.
104 n.º 5027/2022-MARIA LÔRRANE SALDANHA FERREIRA-Inscrição Primária-
105 Crateús-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 5026/2022-ZAQUEU FERREIRA
106 RODRIGUES-Inscrição Primária-Crateús-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 3961/2022-
107 HANNA MELISSA VIANA LIMA-Inscrição Primária-Fortaleza-CE - **DEFERIR**;
108 Proc. Adm. n.º 5092/2022-VICTÓRIA ABREU SOUZA-Inscrição Primária-Fortaleza-
109 CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 5094/2022-LETICIA MONARA FLORINTINO-
110 Inscrição Primária-Eusébio-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 5095/2022-ANNA
111 BARBARA NASCIMENTO GUERRA-Inscrição Primária-Fortaleza-CE - **DEFERIR**;
112 Proc. Adm. n.º 2970/2022-DANIELLE CAMARA SOUZA-Transferência-Fortaleza-CE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – CRMV/CE
Rua Dr. José Lourenço, 3288 – CEP: 60.115-282 – Fortaleza – Ceará
Fone/fax: (85) 3513-1661 \ E-mail: presidencia@crm-v-ce.org.br Site do CRMV/CE: www.crmv-ce.org.br

Ata da 171ª Sessão Plenária Ordinária – Triênio 2021/2024

113 - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 4478/2022-LUISA VILLARDI MARTINS -
114 Transferência-Fortaleza-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 2536/2022-GIZELE A DA
115 SILVA PRODUTOS AGROPECUARIOS (**Recurso**)-Cancelamento de Pessoa
116 Jurídico-Iguatu-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 4488/2022-R. L. COMERCIO DE
117 PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA-Cancelamento de Pessoa Jurídico-Fortaleza-CE
118 - **INDEFERIR**; Proc. Adm. n.º 4750/2022-LUIS EDUARDO VALENCIA PEIXOTO-
119 Cancelamento de Pessoa Jurídico-Fortaleza-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º
120 4835/2022-INSTITUTO LEAO SAMPAIO DE ENSINO UNIVERSITARIO LTDA-
121 Cancelamento de Pessoa Jurídico-Juazeiro do Norte-CE - **INDEFERIR**; Proc. Adm. n.º
122 3701/2022-R. L. COMERCIO DE PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA-Recurso -
123 Art. 28-Fortaleza-CE – **INDEFERIR**. **4.1.4 – Processos que tiveram como Relator o**
124 **Conselheiro Efetivo Rodrigo Macambira de Moraes**: Após análise e votação, o
125 Plenário decidiu, por unanimidade, sobre os seguintes processos: Proc. Adm. n.º
126 5063/2022-ALDO SEVERINO DA SILVA NETO-Inscrição Provisória-Cascavel-CE -
127 **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 5066/2022-MARIANA PEREIRA ALVES-Inscrição
128 Provisória-Fortaleza-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 5067/2022-FRANCISCA
129 VANIA SALES BASTOS-Inscrição Provisória-Fortaleza-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm.
130 n.º 5068/2022-CAMILA DE PÁDUA PINTO-Inscrição Provisória-Fortaleza-CE -
131 **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 5069/2022-BRUNA LIMA DE OLIVEIRA-Inscrição
132 Provisória-Fortaleza-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 5076/2022-LARA RODRIGUES
133 HOLANDA-Inscrição Provisória-Fortaleza-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º
134 5081/2022-CLARISSE LISBOA LIMA PEIXOTO-Inscrição Provisória-Fortaleza-CE -
135 **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 5084/2022-ARTHUR SÉRGIO CORREIA OLIVEIRA-
136 Inscrição Provisória-Milagres-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 5169/2022-LUDIANE
137 SOUSA BEZERRA-Inscrição Provisória-Guaraciaba do Norte-CE - **DEFERIR**; Proc.
138 Adm. n.º 5074/2022-ANDREA ZILA BARROSO DE SOUSA -Inscrição Provisória-
139 Fortaleza-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 5075/2022-DARIZA RAMALHO DIAS DE
140 SOUZA-Inscrição Provisória-Barbalha-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 5256/2021-R



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – CRMV/CE
Rua Dr. José Lourenço, 3288 – CEP: 60.115-282 – Fortaleza – Ceará
Fone/fax: (85) 3513-1661 \ E-mail: presidencia@crm-v-ce.org.br Site do CRMV/CE: www.crmv-ce.org.br

Ata da 171ª Sessão Plenária Ordinária – Triênio 2021/2024

141 C COMERCIO DE RACOES LTDA - ME (**Retorno**)-Suspensão de Pessoa Jurídica -
142 Horizonte-CE - **INDEFERIR**; Proc. Adm. n.º 4901/2022-FRIOCEARA ARMAZENS
143 FRIGORIFICOS LTDA-Cancelamento de Pessoa Jurídico-Maracanau-CE- **DEFERIR**.
144 **4.1.5 – Processos que tiveram como Relatora a Conselheira Efetiva Marcia Helena**
145 **Niza Ramalho Sobral:** Após análise e votação, o Plenário decidiu, por unanimidade,
146 sobre os seguintes processos: Proc. Adm. n.º 4285/2022-FRANCISCO DOS SANTOS
147 FIGUEIREDO-Enquadramento a Resolução do CFMV Nº 1022/2013-Brejo Santo-CE -
148 **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 5103/2022-PEDRO PAULO DE ALMEIDA JÚNIOR -
149 Inscrição Primária-Fortaleza-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 5104/2022-FRANCISCO
150 ALEXSANDRO DE OLIVEIRA JÚNIOR-Inscrição Primária-Fortaleza-CE -
151 **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 5109/2022-SAMARA CASEMIRO BENEVIDES-Inscrição
152 Primária-Fortaleza-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 5110/2022-GIULIA SILVA
153 GRECCHI-Inscrição Primária-Fortaleza-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 5112/2022-
154 JESSIKA LUCAS SALES-Inscrição Primária-Paraipaba-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm.
155 n.º 5147/2022-GUSTAVO PARAISO GESTEIRA MONTEIRO-Inscrição Primária-
156 Fortaleza-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 5163/2022-CAIO CULLEN DA PASCOA -
157 Inscrição Primária-Fortaleza-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 5164/2022-JOÃO
158 VICTOR ALVES CARLOS-Inscrição Primária-Maracanaú - **DEFERIR**; Proc. Adm.
159 n.º 5111/2022-HUMBERTO BARBOSA DA COSTA FILHO-Reativação de Inscrição-
160 Fortaleza-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 5000/2022-FRANCISCO PAES PINHEIRO
161 TERCEIRO-Cancelamento de Inscrição-Fortaleza-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º
162 4506/2022-ANDRÉ LACERDA BRAGAGNOLI-Cancelamento de Inscrição-Campina
163 Grande-PB – **DEFERIR**. **4.1.6 – Processos que tiveram como Relator a Conselheira**
164 **Efetiva Aline Maia Silva:** Após análise e votação, o Plenário decidiu, por
165 unanimidade, sobre os seguintes processos: Proc. Adm. n.º 4748/2022-LUANA
166 GABRIELA BRAGA MORBECK-Inscrição Provisória-Jucás-CE - **DEFERIR**; Proc.
167 Adm. n.º 4771/2022-FRANCISCO FAGNER ROCHA VIEIRA-Inscrição Provisória-
168 Fortaleza-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 4806/2022-ERINEILE TOMAZ CABRAL-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – CRMV/CE
Rua Dr. José Lourenço, 3288 – CEP: 60.115-282 – Fortaleza – Ceará
Fone/fax: (85) 3513-1661 \ E-mail: presidencia@crm-v-ce.org.br Site do CRMV/CE: www.crmv-ce.org.br

Ata da 171ª Sessão Plenária Ordinária – Triênio 2021/2024

169 Inscrição Provisória-Quixadá-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 4823/2022-THOMMIX
170 GUILHERME MORAES DE MACÊDO-Inscrição Provisória-Lavras da Mangabeira-
171 CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 4970/2022-MARCELO SANTOS DE LIMA-Inscrição
172 Provisória-Juazeiro do Norte-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 5004/2022-CAROLINA
173 COSTA SIEBRA-Inscrição Provisória-Juazeiro do Norte-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm.
174 n.º 5005/2022-ELISEU BARBOSA DE MATOS NETO-Inscrição Provisória-Crato-CE
175 - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 5006/2022-TATHIELY COSTA FERREIRA LIMA-
176 Inscrição Provisória-Varzea Alegre-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 5007/2022-
177 GUSTAVO BARRETO DO NASCIMENTO-Inscrição Provisória-Juazeiro do Norte-
178 CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 5008/2022-ANA LIDIA TARGINO-Inscrição
179 Provisória-Juazeiro do Norte-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 5009/2022-LAYO
180 VIANA FELIPE-Inscrição Provisória-Cedro-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º
181 5010/2022-LARISSA FEITOSA SILVA -Inscrição Provisória-Juazeiro do Norte-CE -
182 **DEFERIR. 4.1.7 – Processos que tiveram como Relator o Conselheira Efetivo**
183 **Antônio Carlos de Albuquerque Teles Filho:** Após análise e votação, o Plenário
184 decidiu, por unanimidade, sobre os seguintes processos: Proc. Adm. n.º 5206/2022-
185 KLEBER CYSNEIROS DE ALENCAR PARENTE-Inscrição Provisória-Juazeiro do
186 Norte-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 5205/2022-JEANY DE ALBUQUERQUE
187 SILVA-Inscrição Primária-Iguatu-CE - - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 5221/2022-
188 WILLIAM ROSIBERG MAIA ALVES-Inscrição Primária-Tabuleiro do Norte-CE -
189 **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 2920/2022-ANA KAROLINE ROCHA VIEIRA-
190 Transferência-Fortaleza-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 2951/2022-PATRICIA
191 VASCONCELOS ALVES-Transferência-Fortaleza-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º
192 2970/2022-DANIELLE CAMARA SOUZA-Transferência-Fortaleza-CE - **DEFERIR**;
193 Proc. Adm. n.º 4702/2022-COOP. AGRIC. DE JUAZEIRO DO NORTE LTDA-
194 Suspensão de Pessoa Jurídica -Juazeiro do Norte-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º
195 4703/2022-JUA - RACOES & INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA-Suspensão de
196 Pessoa Jurídica -Juazeiro do Norte-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 4704/2022-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – CRMV/CE
Rua Dr. José Lourenço, 3288 – CEP: 60.115-282 – Fortaleza – Ceará
Fone/fax: (85) 3513-1661 E-mail: presidencia@crm-v-ce.org.br Site do CRMV/CE: www.crmv-ce.org.br

Ata da 171ª Sessão Plenária Ordinária – Triênio 2021/2024

197 FRANBEL COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS E SERVICOS DE
198 LOC-Suspensão de Pessoa Jurídica -Pacajus-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º
199 4707/2022-CAMARATI - CAMAROS MARINHOS ARACATI LTDA-Suspensão de
200 Pessoa Jurídica -Aracati-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 4710/2022-C F S TELES -
201 COMERCIO DE RAÇÕES-Suspensão de Pessoa Jurídica -Fortaleza-CE - **DEFERIR**;
202 Proc. Adm. n.º 4711/2022-RECANTO DO PET EIRELI - ME-Suspensão de Pessoa
203 Jurídica -Maracanau-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 4897/2022-C LIMA DA SILVA
204 RAÇÕES - ME-Suspensão de Pessoa Jurídica -Pindoretama-CE - **DEFERIR**; Proc.
205 Adm. n.º 4975/2022-KALLYO COMERCIO DE RACOES PARA ANIMAIS LTDA
206 ME-Suspensão de Pessoa Jurídica -Pindoretama-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º
207 4998/2022-ANASTACIO OLIVEIRA AGROPECUARIO LTDA - ME-Suspensão de
208 Pessoa Jurídica -Horizonte-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 5047/2022-PRONTO
209 SOCORRO VETERINARIO LTDA-Cancelamento e Extinção de Débitos-Fortaleza-CE
210 - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 5176/2022-LERILENE LIMA DA SILVA 90197364349-
211 Cancelamento de Pessoa Jurídico-Aratuba-CE – **DEFERIR**. Com a palavra, o Senhor
212 Conselheiro solicitou inclusão do Proc. Adm. n.º 4714/2022 – RENATO GERMANO
213 DE AGUIAR – Transferência, que foi recebido por ele, mas não consta em pauta. O
214 Plenário acatou e seguiu julgamento. Proc. Adm. n.º 4714/2022 – RENATO
215 GERMANO DE AGUIAR – Transferência – **DEFERIR**. **V – OUTROS ASSUNTOS.**
216 **5.1 – Telemedicina.** Com a palavra, o senhor Presidente comunicou que o CRMV-CE
217 encaminhou ao CFMV sugestões para criação de resolução que normatize a
218 Telemedicina Veterinária. Em março de 2022, o assunto foi pauta na Câmara de
219 Presidentes, foram feitos vários questionamentos e não foi finalizado o assunto. Tinha
220 sido acordado que o CFMV estudaria e conversaria novamente com os Regionais. Em
221 junho, um dia após a Câmara Nacional de Presidentes, a referida Resolução foi
222 aprovada na Plenária do CFMV e foi publicada no Diário Oficial da União no dia 28 de
223 junho, para entrar em vigor no dia 1º de julho. Diante da publicação, já foram
224 levantados alguns questionamentos sobre o que estabelece a referida Resolução e foi



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – CRMV/CE
Rua Dr. José Lourenço, 3288 – CEP: 60.115-282 – Fortaleza – Ceará
Fone/fax: (85) 3513-1661 \ E-mail: presidencia@crmvy-ce.org.br Site do CRMV/CE: www.crmvy-ce.org.br

Ata da 171ª Sessão Plenária Ordinária – Triênio 2021/2024

225 encaminhado um Ofício ao CFMV, solicitando que a Resolução fosse suspensa até que
226 as dúvidas dos Presidentes dos Regionais fossem dirimidas e se tivesse segurança
227 jurídica nas ações. Foi realizada uma reunião com um dos redatores da Resolução e com
228 alguns Presidentes dos Regionais e o redator apresentou suas ponderações. Após
229 explanar o histórico, o Senhor Presidente pôs o assunto em análise e discussão para
230 posicionamento do Regional sobre o posicionamento a favor da permanência da citada
231 Resolução na íntegra ou a favor de encaminhar ofício solicitando a retirada da
232 Resolução, principalmente, considerando a dificuldade de fiscalizar a atividade. Com a
233 palavra, a senhora Vice-Presidente falou que a telemedicina é uma realidade e tem que
234 ser normatizada, mas a Resolução em questão deveria limitar melhor a atuação do
235 profissional e ser mais clara ao estabelecer o que não pode ser feito e como deve ser
236 feito e ainda como o CRMV deve fiscalizar essa atividade. Como profissional, na sua
237 linha de atuação, que é a nutrologia, alguns clientes já a procuram para atendimento por
238 telemedicina porque souberam da Resolução, só que há uma limitação da Resolução de
239 que a profissional teria que ter um relacionamento prévio com o paciente e tutor, mas
240 não estabelece se o relacionamento é com a empresa que você está oferecendo o serviço
241 ou com o profissional que atende o animal. Isso gera dúvida para o CRMV na esfera de
242 Processo Ético-Profissional. Entretanto, como profissional, pensando na sua linha de
243 atuação, seria uma boa opção, mas apenas em alguns pontos, porque ainda ficou ruim de
244 certa forma, quando se pensa na teleinterconsulta que é uma das opções em que se
245 poderia realizar seus atendimentos. Como será efetivado esse tipo de contrato com ela e
246 o outro profissional que estará atendendo em outro local? Se acontecer algum problema
247 quem irá responder, porque o paciente é dos dois profissionais? Considerando que, na
248 teleinterconsulta, ela não teria contato com paciente, mas com o profissional que atende
249 o animal. Então, se o profissional aplicar qualquer medicamento que ela indique, será
250 ele que irá responder ou ela que passou a orientação? Fora a fragilidade da
251 teleorientação, que quando se começa a ler a descrição é uma teleconsulta. O
252 telemonitoramento se for melhor detalhado poderá ser uma ferramenta para dar uma

9



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – CRMV/CE
Rua Dr. José Lourenço, 3288 – CEP: 60.115-282 – Fortaleza – Ceará
Fone/fax: (85) 3513-1661 \ E-mail: presidencia@crm-v-ce.org.br Site do CRMV/CE: www.crmv-ce.org.br

Ata da 171ª Sessão Plenária Ordinária – Triênio 2021/2024

253 melhor condição de atendimento ao paciente, mas do jeito que a Medicina Veterinária
254 está atualmente será uma ferramenta que nos levará para um lugar não muito bom. Com
255 a palavra, a Conselheira Efetiva Aline Maia disse que leu a Resolução e ficou com
256 algumas dúvidas, e o que mais chamou sua atenção foi a dispensa que a Resolução dá
257 para a relação prévia com o animal e profissional responsável em caso de desastre,
258 sendo que seria a única situação posta para essa dispensa e não estabelece como será
259 comprovado esse desastre. Com a palavra, a Senhora Vice-Presidente também
260 questionou o fato da Resolução ser muito direcionada para atendimento de pequenos
261 animais, mas consta um parágrafo para atendimento de animais de produção. Essa
262 situação causa dúvida porque são linhas de atendimento completamente diferentes. Na
263 sua opinião, era para focar somente em atendimento de pequenos animais. Outra
264 questão está relacionada à tecnologia e está no Capítulo III, artigo 13, que cita em cinco
265 parágrafos de forma genérica. Não descreve como deve ser a plataforma, como deve ser
266 o tipo de acesso e a guarda das informações, embora estabeleça que seja de acordo com
267 a legislação vigente. A legislação exige que o prontuário seja guardado por cinco anos.
268 Com a palavra, o Senhor Presidente falou que a guarda que se fala é uma
269 responsabilidade e pode ser entendida da plataforma ou do profissional porque o cliente
270 não tem obrigação de saber. Corre-se o risco da empresa de plataforma fazer um
271 contrato sem estabelecer o prazo dessa guarda e o profissional será responsabilizado.
272 Lembrar que feito uma consulta o cliente tem até cinco anos para cobrar o prontuário e
273 se ele entrar com processo ético por ausência desse prontuário será válido. Dessa forma,
274 é atribuir uma responsabilidade que não se tem como honrar. Acredita que se o
275 Conselho fizesse e oferecesse a plataforma e meios para fiscalização seria viável. O
276 próprio redator Dr. Fernando quando questionado sobre esses pontos, ele argumentou
277 que não limitou na Resolução porque faltou definição. Em seguida, o Senhor Presidente
278 pôs o assunto em votação. Após análise e votação, o Plenário decidiu, por unanimidade,
279 solicitar ao CFMV a revogação da Resolução do CFMV n.º 1465, de 27 de junho de
280 2022, que regulamenta o uso da Telemedicina Veterinária na prestação de serviços



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – CRMV/CE
Rua Dr. José Lourenço, 3288 – CEP: 60.115-282 – Fortaleza – Ceará
Fone/fax: (85) 3513-1661 \ E-mail: presidencia@crm-v-ce.org.br Site do CRMV/CE: www.crmv-ce.org.br

Ata da 171ª Sessão Plenária Ordinária – Triênio 2021/2024

281 médico-veterinários, considerando a necessidade de sanar os seguintes pontos: limitar
282 melhor a atuação do profissional e ser mais clara ao estabelecer o que não pode ser feito
283 e como deve ser feito e ainda como o CRMV deve fiscalizar essa atividade; na
284 teleinterconsulta como será efetivado o tipo de contrato entre os profissionais que estão
285 atendendo o animal; Ainda em relação à teleinterconsulta, se acontecer algum problema
286 quem irá responder, porque o paciente é dos dois profissionais, considerando que, na
287 teleinterconsulta, ela não teria contato com paciente, mas com o profissional que atende
288 o animal. Então, se o profissional aplicar qualquer medicamento que ela indique, será
289 ele que irá responder ou ela que passou a orientação; A fragilidade da teleorientação,
290 que quando se começa a ler a descrição na resolução pode ser interpretada como
291 teleconsulta; Melhor detalhamento da tecnologia a ser aplicada e que está descrita no
292 Capítulo III, artigo 13, citada em cinco parágrafos de forma genérica. **5.2 – Dia do**
293 **Médico Veterinário.** Com a palavra, o Senhor Presidente informou que Governadora
294 do Estado do Ceará acatou a solicitação do Leonardo Pinheiro de incluir no Calendário
295 Oficial do Estado o Dia do Médico Veterinário. A Sessão Solene não pode ser em
296 setembro devido o período eleitoral, mas foi agendado previamente para o dia
297 30/08/2022 e querem saber se é uma data viável para o CRMV-CE e que indicasse os
298 profissionais a serem homenageados. O Senhor Presidente também informou que, no
299 dia 30 de agosto de 2022, estará participando da Câmara de Presidentes do Sistema
300 CFMV/CRMV's e, portanto, será necessário que algum dos Diretores se prontifique a
301 participar da Solenidade. O Senhor Presidente informou que o CRMV-CE terá até
302 primeira semana de agosto para encaminhar a relação dos homenageados. O Plenário
303 acatou a realização da Solenidade no dia 30/08/2022 e as indicações será realizado via
304 *WhatsApp* do grupo da Gestão. **5.3 – Registro da COEPA/ANCLIVEPA-SP:** Com a
305 palavra, o Senhor Presidente informou que a Prefeitura Municipal de Fortaleza tem
306 instrumentos de proteção animal como a Clínica Jacó, anexo à Clínica tem um
307 castramóvel e dois Vetmóvel que são itinerantes pela cidade. Diante do recebimento de
308 denúncias, o CRMV-CE realizou fiscalização e foram lavrados auto de infração. A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – CRMV/CE
Rua Dr. José Lourenço, 3288 – CEP: 60.115-282 – Fortaleza – Ceará
Fone/fax: (85) 3513-1661 \ E-mail: presidencia@crm-v-ce.org.br Site do CRMV/CE: www.crmv-ce.org.br

Ata da 171ª Sessão Plenária Ordinária – Triênio 2021/2024

309 prefeitura recorreu e foi constatado vício e os processos foram anulados. Depois do
310 ocorrido, a fiscalização foi novamente fiscalizar e foi realizar uma nova autuação. O
311 CRMV-CE solicitou reunião com a COEPA para solucionar a situação e o Coordenador
312 Marcelo não pôde comparecer, mas encaminhou a responsável pelos Vetmóveis,
313 Viviane e a advogada Brena. Na ocasião da reunião, foram expostos os fatos e
314 esclarecidos que grande parte dos problemas relatos é devido à ausência de médico
315 veterinário na estrutura organizacional. Na ocasião, elas informaram que solicitaram
316 registro perante o CRMV-CE. Entretanto, foi constatado que a empresa que administra
317 os instrumentos estava se registrando, mas não estava vinculado os instrumentos à ela.
318 Então, foi agendada nova reunião com o Setor de Fiscalização e Assessoria Jurídica
319 para esclarecer melhor sobre o processo de registro. Com a palavra, o Assessor Jurídico
320 disse que na reunião foram esclarecidas as dúvidas e percebeu interesse da parte delas
321 em regularizar o registro perante o CRMV-CE. Com a palavra, o Senhor Presidente
322 informou que a previsão é que, até setembro, os registros estejam efetivados e a
323 estrutura física regularizada. Além disso, foram alertadas sobre a proibição de
324 divulgação da gratuidade. O Senhor Presidente informou que o CRMV-CE continuará
325 acompanhando esse processo. **VI – ENCERRAMENTO.** O Senhor Presidente
326 perguntou aos presentes se havia algo a acrescentar ou solicitar. Por fim, às 17h20min,
327 finalizados os assuntos em pauta e nada mais havendo a discutir, o senhor Presidente
328 encerrou a reunião e eu, David Caldas Vasconcelos, Secretária-Geral nesta Sessão,
329 lavrei a presente ata que, após lida e aprovada na 172ª Sessão Plenária Ordinária, em
330 cumprimento ao Artigo 48 da Resolução do CFMV N.º 591/1992 e para cumprir o
331 prazo da Resolução do CFMV N.º 955/2010, vai assinada por todos os Diretores,
332 Conselheiros, Assistente Administrativa e Assessor Jurídico.

333 Méd. Vet. Francisco Atualpa Soares Junior _____

334 Méd. Vet. Fabiana Vinhas Rodrigues _____

335 Méd. Vet. David Caldas Vasconcelos _____

336 Méd. Vet. Jarier de Oliveira Moreno _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – CRMV/CE
Rua Dr. José Lourenço, 3288 – CEP: 60.115-282 – Fortaleza – Ceará
Fone/fax: (85) 3513-1661 \ E-mail: presidencia@crm-v-ce.org.br Site do CRMV/CE: www.crmv-ce.org.br

Ata da 171ª Sessão Plenária Ordinária – Triênio 2021/2024

- 337 Méd. Vet. Claudio Henrique Nogueiras de Medeiros _____
- 338 Méd. Vet. Antonio Carlos de Albuquerque Teles Silva _____
- 339 Méd. Vet. Marcia Helena Niza Ramalho Sobral Marcia Helena Niza Ramalho Sobral
- 340 Méd. Vet. Maria Alice Gonçalves Maria Alice Gonçalves
- 341 Méd. Vet. Aline Maia Silva Aline Maia Silva
- 342 Méd. Vet. João Batista e Silva Junior João Batista e Silva Junior
- 343 Pedro Alves de Oliveira Neto _____
- 344 Cyro Régis Queiroz Alencar Cyro Régis Queiroz Alencar
- 345 Valdênia Pereira da Silva _____

↓